



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas dos pontos de ônibus localizados no Município de Guaramirim, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, conforme especificações e quantidades abaixo:

| I  | Q    | UN | DESCRIÇÃO                                                 | VALOR UN  | VALOR TOTAL   |
|----|------|----|-----------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 1  | 150  | un | CAIBROS DE 5M (CAMBARÁ)                                   | R\$ 86,50 | R\$ 12.975,00 |
| 2  | 1338 | m  | SARRAFO 5 X 2,5 (CAMBARÁ)                                 | R\$ 4,95  | R\$ 6.623,10  |
| 3  | 600  | un | TELHA PORTUGUESA (22X42 - EM MÉDIA)                       | R\$ 1,58  | R\$ 948,00    |
| 4  | 76   | un | BARRA ROSCADA DIAM. 8MM X 1,0M                            | R\$ 8,05  | R\$ 611,80    |
| 5  | 570  | un | ARRUELA LISA PARA BARRA 8MM                               | R\$ 0,15  | R\$ 85,50     |
| 6  | 570  | un | PORCA SEXTAVADA PARA BARRA 8MM                            | R\$ 0,17  | R\$ 96,90     |
| 7  | 52   | un | FERRO 8MM CA-50 (BARRA COM 12M) (PILAR COM 2,20M NO TOPO) | R\$ 35,90 | R\$ 1.866,80  |
| 8  | 76   | kg | ARAME RECOZIDO NO.18                                      | R\$ 19,00 | R\$ 1.444,00  |
| 9  | 52   | un | BARRA DE FERRO CA-60 BITOLA 4,2 COMP 12M                  | R\$ 15,00 | R\$ 780,00    |
| 10 | 10   | kg | PREGO 17X27                                               | R\$ 17,00 | R\$ 170,00    |
| 11 | 10   | kg | PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19X36                        | R\$ 25,00 | R\$ 250,00    |
| 12 | 19   | kg | PREGO COM CABEÇA 19X36                                    | R\$ 18,00 | R\$ 342,00    |

1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.193,10 (vinte e seis mil cento e noventa e três reais e dez centavos).

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e conservação dos pontos de ônibus existentes no Município de Guaramirim.

A necessidade decorre do desgaste natural das estruturas em razão da exposição contínua às condições climáticas, da ação do tempo e da utilização diária pela população. Os reparos periódicos são indispensáveis para garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e utilização dos abrigos pelos usuários do transporte coletivo municipal.

A ausência da contratação poderá ocasionar a deterioração progressiva das estruturas, comprometendo a segurança dos munícipes, a adequada prestação dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público municipal.

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, considerando as necessidades identificadas para manutenção dos pontos de ônibus existentes, bem como o histórico de consumo de materiais utilizados em serviços semelhantes, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Federal nº 14.133/2021.

Registra-se que a Administração Municipal já se encontra em fase de elaboração de novo procedimento licitatório destinado à formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, visando atender de forma continuada às demandas das diversas Secretarias Municipais.

Contudo, considerando a inexistência de saldo contratual vigente suficiente para suprir as necessidades imediatas identificadas pelo Setor de Infraestrutura, torna-se necessária a presente contratação para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção dos pontos de ônibus até a conclusão do procedimento licitatório em andamento.

Destaca-se que a presente contratação possui caráter pontual e quantitativos limitados à demanda atualmente identificada, não abrangendo a totalidade das necessidades futuras do Município, motivo pelo qual não configura fracionamento indevido de despesa, mas medida necessária para garantir a continuidade do interesse público e evitar prejuízos à população usuária do transporte coletivo municipal.

Quanto ao critério de julgamento, optou-se pela formação de lote único, com adjudicação pelo menor preço global, tendo em vista que os materiais constantes neste Termo de Referência são complementares entre si e destinados à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos pontos de ônibus municipais.

O eventual fornecimento por diferentes empresas poderá ocasionar incompatibilidade entre materiais, entregas em momentos distintos, dificuldades de coordenação logística, aumento do tempo de execução das manutenções e risco de interrupção dos serviços em razão da ausência de itens indispensáveis à sua realização.

Além disso, considerando o reduzido valor da contratação, a centralização do fornecimento em um único fornecedor proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a gestão e a fiscalização contratual, reduz custos operacionais relacionados ao acompanhamento das entregas e assegura maior economicidade e planejamento, em consonância com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A solução consiste na aquisição dos materiais necessários para execução das manutenções preventivas e corretivas dos pontos de ônibus municipais.

Os materiais deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade, entregues em perfeitas condições de utilização, observando as normas técnicas aplicáveis e os padrões usuais de mercado.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a utilização de materiais adequados contribui para aumentar a durabilidade das estruturas, reduzir custos futuros de manutenção e proporcionar maior eficiência na conservação do patrimônio público.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra fundamento na necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos pontos de ônibus localizados no Município de Guaramirim, garantindo a conservação da infraestrutura pública e a segurança dos usuários do transporte coletivo.

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil após





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

levantamento técnico das condições das estruturas existentes, sendo constatada a necessidade de reposição e substituição de materiais utilizados na execução dos reparos necessários.

A contratação está alinhada ao interesse público e ao planejamento administrativo, visando assegurar condições adequadas de utilização dos pontos de ônibus, preservar o patrimônio público e proporcionar melhores condições de mobilidade urbana aos munícipes.

Embora a Administração esteja promovendo a elaboração de procedimento licitatório para futura Ata de Registro de Preços de materiais de construção, a inexistência de contratação vigente capaz de atender a demanda imediata exige a adoção da presente medida, evitando a interrupção dos serviços de manutenção e os prejuízos decorrentes da deterioração das estruturas existentes.

A contratação encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para atendimento da necessidade atualmente verificada pela Secretaria demandante.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.2. Os materiais deverão possuir características compatíveis com as especificações técnicas usuais de mercado, observando as normas técnicas da ABNT quando aplicáveis.
- 5.3. Os produtos deverão ser novos, sem avarias, defeitos de fabricação ou danos decorrentes de transporte e armazenamento.
- 5.4. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos.
- 5.5. Eventuais materiais recusados pela fiscalização deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.
- 5.6. A contratada deverá manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.7. Não será admitida a subcontratação do objeto.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 6.1. O fornecimento ocorrerá de forma integral, após emissão da ordem de compra empenhada.
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, localizada na Rua João Francisco Lira, 111 – Amizade – Guaramirim/SC.
- 6.3. As despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão integralmente por conta da contratada.
- 6.4. O prazo máximo para entrega será de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra empenhada.
- 6.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega para conferência quantitativa dos materiais.
- 6.6. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratadas.
- 6.7. Constatadas irregularidades, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

entregues, exigindo sua substituição sem qualquer custo adicional.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução da presente Dispensa de Licitação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. **Gestão** A gestão administrativa e operacional da contratação ficará sob responsabilidade de Edelar Carlos Conzati, Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, matrícula nº 234869, a quem compete acompanhar a execução contratual, controlar prazos, adotar providências administrativas e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente.

7.1.2. **Fiscalização dos fornecimentos** A fiscalização técnica das entregas decorrentes da contratação será exercida pelo fiscal Luciano de Oliveira, Diretor de Obras Públicas, matrícula nº 1506692, competindo-lhe verificar a conformidade dos materiais entregues, acompanhar os prazos de fornecimento, registrar ocorrências, emitir termos de recebimento e comunicar eventuais irregularidades ao gestor.

### 7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1. Fornecer os materiais conforme especificações constantes deste Termo de Referência;
- 7.2.2. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- 7.2.3. Substituir materiais defeituosos, inadequados ou em desacordo com as especificações;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação;
- 7.2.5. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas;
- 7.2.6. Reparar integralmente quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação.

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 8.1. Prazo de pagamento

8.1.1. O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou o serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, em até 30 (trinta) dias.





## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

### **8.2. Forma de pagamento**

8.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A seleção do fornecedor ocorrerá por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada pela Administração.

O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE (menor valor global do lote), sendo declarada vencedora a proposta que apresentar o menor valor para o conjunto de todos os itens constantes deste Termo de Referência, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas.

A adoção do lote único justifica-se em razão da complementariedade dos materiais, destinados à execução conjunta das manutenções dos pontos de ônibus, de modo que o fornecimento por um único contratado assegura maior eficiência logística, uniformidade nas entregas, redução da complexidade da fiscalização contratual e melhor atendimento ao interesse público.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil

Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação: 2198 – Manutenção de Ruas Pavimentadas, Calçadas e Redes de Água Pluvial – Urbano

Elemento de Despesa: 33390000000000000000 – Aplicações Diretas

Referência da Dotação: 330

Vínculo: 150070000000 – Recursos não vinculados de impostos.

## **11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL**

Gestor do Contrato: Edelar Carlos Conzati, Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, matrícula nº 234869

Fiscal do Contrato: Luciano de Oliveira, Diretor de Obras Públicas, matrícula nº 1506692

Guaramirim, 26 de junho de 2026.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

---

### Gestor do Contrato



assinado  
eletronicamente

Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente p:  
LUCIANO DE OLIVEIRA  
\*\*\*.957.489-\*\*

26/06/2026 15:56:17

---

### Fiscal do Contrato



assinado  
eletronicamente

Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:  
KETHERIN BRUCH  
\*\*\*.017.200-\*\*

26/06/2026 15:42:14

---

### Responsável pelo Termo



assinado  
eletronicamente

Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:  
EDELAR CARLOS CONZATI  
\*\*\*.609.569-\*\*

26/06/2026 16:09:13

